



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Lais Letícia Dias de Souza Müller

PROTOCOLO Nº: 722/2018

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta no município de Sapucaia do Sul, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Silvia R. Borges Moraes

PARECER Nº: 173/2018

APROVADO EM: 27/04/2018

Relatório

A mantenedora da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta encaminha à apreciação deste Conselho o Protocolo nº 722/2018 contendo pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

A Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta está localizada na Rua Pedro Silveira Martins, nº21, Bairro Floresta no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

2.1 requerimento contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;

2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;

2.4 três vias do Regimento Escolar;

2.5 comprovação da propriedade do imóvel;

2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB -

Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 17/04/2018.

4 Na verificação "in loco" realizada no dia 17/04/2018 foi constatada o que segue:

4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;

4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

4.5 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

4.6 despensa e refeitório composto de mesas adequado ao número de alunos atualmente matriculados e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.7 sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;

4.8 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

4.9 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

4.10 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A Escola é acessível conforme Legislação Vigente

.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) Credencie, por cinco anos, a Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta;
- b) Autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de 0 (zero) aos 5(cinco) anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 27 de abril de 2018.

Márcia Josana Miranda de Almeida

Presidente

Registre-se e Publique-se